

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



Decreto Municipal Nº 0157-B/2015 de 03 de Novembro de 2015.

Fica Criada Comissão para Recebimento de Material, nos termos do Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Prefeitura Municipal de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar Comissão para Recebimento de Material, nos termos do Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Prefeitura Municipal de Macaúbas, a ser composta pelos seguintes membros:

- Antônio Oliveira Silva – Matrícula nº 1667
- Marli Maria da Silva Amaral – Matrícula nº 229
- Renero Magalhães Junior – Matrícula nº 2269

Páragrafo Único – Os Serviços descritos no Caput deste Artigo serão prestados sem prejuízo das atribuições originárias dos servidores públicos.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, em 03 de Novembro de 2015.



José João Pereira

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br